



# MPRS

Centro de Apoio Operacional da  
Educação, Infância e Juventude

---



## Perguntas e respostas frequentes

Versão 1.0



# MPRS

Centro de Apoio Operacional da  
Educação, Infância e Juventude

---

## **Como solicitar acesso a FICAI 4.0?**

O sistema FICAI 4.0 funciona com autocadastro, ou seja, o usuário solicita acesso e o homologador valida esta solicitação posteriormente.

Obs: o homologador municipal tem o papel de, tão somente, validar as solicitações de acessos realizadas pelos próprios usuários, e não cadastrá-los diretamente.

## **Qual o papel o papel do autorizador/homologador?**

O autorizador/homologador estadual autoriza o acesso ao sistema para os perfis de escolas estaduais, inclusive escolas particulares. As Coordenadorias Regionais de Educação podem ser canais de contato.

O autorizador/homologador municipal, por sua vez, será responsável por autorizar solicitações de acesso em perfis de escolas municipais, rede intersetorial/RAE e Conselho Tutelar.

## **Qual o link de acesso para os autorizadores/homologadores?**

Os autorizadores/homologadores devem acessar o seguinte endereço: <https://ficai4.procempa.com.br/#/autorizador>.

## **Como proceder se houver a mudança da pessoa do homologador municipal?**

Para que novos homologadores municipais possam ser autorizados, caberá ao primeiro homologador indicado autorizá-lo, diretamente no sistema.

É recomendável que, em âmbito municipal, existam dois autorizadores municipais. Na hipótese de afastamento, ainda que temporário, de um autorizador do cargo público, a outra pessoa com perfil de autorizador poderá manter o sistema em pleno funcionamento.

## **Quais são os órgãos que devem se cadastrar no sistema?**

Escolas, componentes da rede intersetorial (em cada localidade há uma composição da rede, de acordo com a previsão do art. 9º, §1º, do Termo de Cooperação), Conselho Tutelar e Ministério Público.

## **Quando deve ser aberta a FICAI?**



# MPRS

Centro de Apoio Operacional da  
Educação, Infância e Juventude

---

De acordo com a previsão do art. 6º do Termo de Cooperação da FICAI 4.0, "constatadas, pela escola, faltas reiteradas do(a) estudante de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, durante 5 (cinco) dias consecutivos, ou 20% de ausências injustificadas mensais, deverá ser aberta a FICAI 4.0, com o planejamento acerca das providências a serem adotadas para o imediato retorno do(a) estudante."

**A FICAI 4.0 permitirá notificar situações em que uma criança ou adolescente se encontre fora da escola? O não acesso à escola em idade obrigatória se dá muitas vezes pela falta de vaga nas escolas.**

Sim, será possível a abertura de FICAI para casos de crianças e adolescentes fora da escola. Em havendo situação deste tipo, a orientação é que seja a ficha encaminhada à rede intersetorial, que deliberará sobre a melhor estratégia a ser adotada diante daquele caso, o que não impede, todavia, que as partes busquem outras alternativas para a garantia da vaga escolar (exemplo: ação judicial).

**A FICAI pode ser arquivada por todos os perfis, em qualquer tempo? Por exemplo: a escola, após encaminhar a ficha, não pode mais editá-la, então, como fará esse arquivamento?**

O arquivamento da ficha só poderá ser realizado pelo perfil que estiver em carga com a FICAI 4.0 no momento em que for verificado o retorno à escola. Exemplo: se a ficha estiver em carga com o Conselho Tutelar, somente este perfil poderá promover o arquivamento da ficha.

**COMPOSIÇÃO DA RAE - Quando a escola encaminhar a FICAI para a rede intersetorial, quem receberá? Saúde, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência? Escolheremos algum serviço de acordo com o motivo da infrequência ou todos serão acionados? Serviços de Convivência farão parte da RAE? Quem cadastrará os serviços que irão compor esta REDE?**

Quando a FICAI 4.0 é encaminhada para a rede, alguma pessoa de referência poderá promover a movimentação no sistema. A escolha da pessoa de referência dependerá de deliberação/organização local. Os encaminhamentos a partir do recebimento da ficha pela rede, no entanto, devem ser feitos através de discussão



# MPRS

Centro de Apoio Operacional da  
Educação, Infância e Juventude

---

com os componentes da rede que, via de regra, reunir-se-ão para discutir os casos recebidos.

As redes locais definirão em conjunto quais serviços/profissionais serão cadastrados. O autocadastro dos profissionais da rede intersetorial será feito pelo profissional e autorizado pelo homologador designado pelo Prefeito Municipal.

A rede intersetorial é formada em cada município, composta por diversas representações e, dentre elas, um ou mais componentes representando a rede estadual de ensino, ficando a critério das CREs/SEDUC a indicação de suas representações para composição desta.

De acordo com o que prevê o art. 9º, §1º, do Termo de Cooperação da FICAI 4.0, "cada rede intersetorial organizará sua estrutura, dinâmica e fluxo para recepcionar as FICAIs 4.0, sendo recomendável contar com uma coordenação/executiva/grupo de trabalho, que oriente e administre a atuação da rede intersetorial na FICAI 4.0, composta por, no mínimo, representação das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Conselho Tutelar, sem prejuízo ao envolvimento de outros segmentos".

### **O CPF do aluno é campo obrigatório para cadastro da FICAI?**

O campo de CPF do aluno não é obrigatório. Ao lado do campo aparece uma caixa de seleção para o caso de o aluno não possuir CPF. O campo "número inep" que aparece quando isso é feito, é de preenchimento opcional.

### **É possível cancelar acessos e perfis?**

Atualmente, o sistema não permite cancelar cadastros. A orientação, nestes casos, é que o autorizador municipal desautorize/desabilite os acessos que foram cadastrados equivocadamente para que, na sequência, estes usuários realizem seus autocadastros com o perfil adequado, se for o caso.

### **Pode ser liberado acesso para mais de uma escola?**

É possível os usuários solicitarem acesso a mais escolas, clicando na bolinha com as iniciais no topo, à direita do sistema e, em seguida em "Configurações". Eles serão direcionados para uma tela onde é possível atualizar o e-mail preferencial e



# MPRS

Centro de Apoio Operacional da  
Educação, Infância e Juventude

cadastrar novos perfis. Após essa ação, eles precisarão ser autorizados da mesma forma que foram na primeira solicitação.

### **Qual o fluxo de encaminhamento das FICAIs? A Escola não está conseguindo realizar o encaminhamento da FICAI à RAE, o que pode estar acontecendo?**

O fluxo da FICAI 4.0 pressupõe que as fichas sejam encaminhadas, pelas escolas (municipais e estaduais) para a RAE, e não diretamente ao Conselho Tutelar, como acontecia anteriormente no sistema FICAI online. Abaixo imagem explicativa.

Para que seja possível encaminhar as FICAIs à RAE, é imprescindível que seja registrada uma visita domiciliar/tentativa de visita. Sem o preenchimento deste campo, de caráter obrigatório, o sistema não permite realizar o encaminhamento das fichas.



### **É possível realizar a impressão da FICAI?**

Com a página da FICAI aberta, basta clicar nos comandos do teclado "ctrl" e "p" ao mesmo tempo. Com isso, você vai imprimir o conteúdo da página.

Atualmente não há opção de gerar um PDF da ficha, razão pela qual é necessário realizar a impressão, caso necessário, da maneira acima indicada.

### **Em se tratando do perfil de Conselheiro Tutelar, esses não têm acesso à visualização das FICAIs que estão na rede, existe a possibilidade de liberação de acesso aos Conselheiros Tutelares como rede também?**

Qualquer pessoa com acesso à FICAI no município (perfil escola, CT ou rede) consegue visualizar as fichas ativas, independentemente de para onde foram



# MPRS

Centro de Apoio Operacional da  
Educação, Infância e Juventude

---

encaminhadas. Elas ficam listadas no menu "fichas" quando estão abertas no local ou já passaram por aquele local.

Diante disso, elas podem ser acessadas por qualquer pessoa, fazendo a pesquisa pelo aluno, visualizando os detalhes sobre o caso individual.

Recomendamos que os Conselheiros Tutelares solicitem acesso à RAE somente se, efetivamente, comporem a rede intersetorial, visto que cada membro/operador do sistema tem uma função diferente no manejo das fichas.

Caso seja necessário que o CT informe alguma medida adotada em relação a um caso que está com a rede intersetorial, por exemplo, é possível que seja comunicado a algum integrante da rede intersetorial para que a ficha seja devolvida ao CT ou, então, que ele mesmo possa consignar as informações prestadas pelo CT.

Obs.: Conselho Tutelar e rede intersetorial têm papéis e perfis distintos na FICAI 4.0. O registro de Planos de Trabalho e Estudos de Caso são funções da rede intersetorial, acessíveis apenas pelos seus membros. Para que o Conselho Tutelar possa registrar medidas protetivas na plataforma, as fichas precisam ser encaminhadas a ele pela rede intersetorial.

### **O autorizador/homologador e o coordenador executivo devem ser a mesma pessoa?**

O autorizador municipal é a pessoa designada para liberar as solicitações de acesso, em âmbito municipal, no sistema FICAI 4.0. Esta pessoa não precisa, necessariamente, compor a rede intersetorial.

O Coordenador Executivo da rede intersetorial, por sua vez, é a pessoa que, preferencialmente, vai movimentar, em nome da rede intersetorial, as FICAIs no sistema.

### **Estagiários podem ter acesso ao sistema?**

No âmbito do Ministério Público, os estagiários não têm permissão para acesso ao sistema FICAI 4.0.



# MPRS

Centro de Apoio Operacional da  
Educação, Infância e Juventude

---

Nos demais locais, o Ministério Público não recomenda que estagiários possam acessar os dados da FICAI 4.0, especialmente diante da temporariedade dos cargos.

### **Autorizador/homologador pode ter acesso com outro tipo de perfil?**

É possível que o homologador também possa ter acesso com perfil de RAE, Escola ou Conselho Tutelar, de acordo com a necessidade. Todavia, considerando uma limitação do sistema, não é possível que ele mesmo libere o acesso em um segundo tipo de perfil.

Diante disso, caso o autorizador necessite de acesso com outro tipo de perfil (que não o de autorizador), poderá encaminhar a solicitação, após a realização de seu autocadastro com o perfil desejado, para o e-mail [ficai4.0@mprs.mp.br](mailto:ficai4.0@mprs.mp.br).

### **Qual o procedimento a ser adotado no caso de aluno(a) que, após o retorno aos bancos escolares, volta apresentar falta?**

Nos casos em que o(a) aluno(a) tenha retornado aos bancos escolares e, posteriormente, volte a apresentar faltas reiteradas, durante 5 (cinco) dias consecutivos, ou 20% de ausências injustificadas mensais, deverá ser aberta nova FICAI no sistema, com a adoção das medidas cabíveis para o seu retorno.

### **Qual o procedimento a ser adotado para crianças que estão em abrigo provisório, sem vaga? Eles serão incluídos na FICAI?**

Sempre que for verificada situação de criança e/ou adolescente, sem acesso à escola, deverá ser aberta FICAI, o que inclui os infantes em situação de abrigo provisório. Isso possibilitará que a rede intersetorial, ao receber a ficha, providencie a vaga, por meio dos representantes da Educação, e oriente a família para as providências de matrícula e transporte escolar.

### **O CRAS pode abrir FICAI se identificar que uma criança está evadida do ambiente escolar?**



# MPRS

Centro de Apoio Operacional da  
Educação, Infância e Juventude

---

Sim, desde que seja o representante da política de assistência social na RAE ou rede intersetorial. Caso não seja o representante, deverá comunicar este para que providencie a abertura da FICAI 4.0. De acordo com o novo sistema de “portas abertas”, quando qualquer dos componentes da rede intersetorial identificar situação de exclusão escolar (abandono, não acesso), será aberta FICAI pelo serviço da rede que identificou a situação.

### **Adolescente emancipado continua na obrigatoriedade de frequentar a escola?**

Sim, mesmo um adolescente emancipado é obrigado a frequentar a escola. A emancipação concede ao adolescente menor de 18 anos a capacidade para a prática de atos da vida civil, mas não altera a obrigatoriedade de frequentar a escola. Os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular os filhos na rede regular de ensino.

### **É possível realizar o arquivamento da FICAI do aluno com 17 anos?**

A educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade. Isso significa dizer que a obrigatoriedade de os pais ou responsáveis providenciarem a matrícula e assegurarem a frequência escolar cessa apenas com 18 anos completos.